



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 14 / 2025

REDUTOR DE VELOCIDADE
PRÓXIMO DA RODOVIÁRIA.

A Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Gerardo Marini, nas imediações do terminal rodoviário.

Justificativa:

O redutor de velocidade sugerido se faz extremamente necessário para a segurança do trânsito no local, especialmente em função das crianças que atravessam a via naquele lugar, devido ao uso do parquinho e quadra poliesportiva.

Gostaria que o sr. Prefeito recebesse esse pedido na forma de um apelo meu e de tantas pessoas preocupadas com a grande chance de ocorrer uma fatalidade.

Rio Pomba/MG, 23 de janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR JUSCELIO BERNADINO BRAZ